



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação e Cidadania,  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 29/3/16

Presidente da Câmara Municipal

Proc. Nº 210/16  
Folha Nº 02  
Visto

PROJETO DE LEI Nº 15/2016

À Comissão de Finanças,  
Orçamento e Institucional  
Sala das Sessões - São Gabriel da Palha

Em 29/3/16

Presidente da Câmara Municipal

“Institui o Programa de Proteção à Saúde Bucal com Transtorno do Espectro do Autismo, no Município de São Gabriel da Palha”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

## Decreta:

**Art. 1º.** Institui o programa de Proteção à Saúde Bucal da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º.** O Programa deve ser desenvolvido no âmbito da rede pública de saúde, com apoio da comunidade e representantes de associações de pais de autistas, cujos objetivos são:

**I** – Oferecer aos autistas, tratamento de saúde bucal adequado às suas necessidades;

**II** – Capacitar e especializar profissionais nesta área;

**III** – Inserir este programa no Programa de Saúde da Família;

**IV** – Absorver novas técnicas e procedimentos que possibilitem melhoria na qualidade de vida dos autistas e familiares.

**Art. 3º.** O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio “Vereador José Luís Zanotteli”, 11 de março de 2016.

  
RICARDO LEANDRO MAURI  
Vereador



# Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proc. Nº 210/16  
Folha Nº 03  
Visto

## JUSTIFICATIVA

O autismo é um transtorno neuropsiquiátrico que se desenvolve na infância precoce e é parte de um grupo de condições psiquiátricas denominados Transtornos Invasivos do Desenvolvimento.

O diagnóstico é clínico e baseado principalmente na presença de distúrbios de interação social, interesses restritos, padrões estereotipados do comportamento e distúrbios de comunicação. Está presente desde o nascimento e manifesta-se até os três anos de idade.

As ações odontológicas junto a esta população, bem como os estudos científicos e dados correlatos são escassos e controversos. As alterações comportamentais são um importante complicador no atendimento pela dificuldade de realização de exames e tratamentos, entre eles o odontológico.

Em relação à saúde bucal, os autistas apresentam alta prevalência de cárie e doença periodontal, provavelmente pela dieta cariogênica e dificuldades na higiene bucal, comuns em pacientes especiais. Entretanto, os aspectos bucais dos portadores de autismo não diferem muito dos apresentados por pacientes considerados normais, apresentando principalmente, péssima higiene bucal. Nestes pacientes são encontrados altos índices de placa, explicados pelas dificuldades na realização de higiene bucal, por apresentarem alterações de coordenação e pouca cooperação para realização das tarefas.

Estudos que comparam a dentição de uma criança autista com a dentição de uma criança considerada normal indicam que na dentição decídua o índice de cárie é maior nas crianças autistas, mas na dentição permanente o número de cáries é semelhante em ambos os grupos. Embora o índice de doenças periodontais não sejam alarmantes nos autistas, não há dúvida de que a prevenção de doenças bucais é fundamental e todos os esforços devem ser direcionados para que instruções de higiene oral sejam assimiladas pelos pacientes e cuidadores.

O autismo apresenta diversos aspectos, que dificultam muito a abordagem odontológica, embora muitas alternativas possam ser tomadas para viabilizar esta relação, como o condicionamento comportamental, para que haja promoção de saúde bucal. O desconhecimento sobre a doença e o consequente despreparo dos profissionais para lidar com as especialidades do autismo; bem como com as apreensões familiares, também devem ser consideradas, pois muitas vezes inviabilizam uma intervenção eficaz e práticas clínicas efetivas.

*Alfama*

